

LEI Nº 8877 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI DELEGADA Nº 06 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 109 da Lei Delegada nº 06/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109 ...

I - Requisitos básicos: Formação nível superior, preferencialmente nas áreas de administração ou engenharia com ênfase em saneamento, em dia com a entidade de classe, conhecimentos básicos de administração pública, conhecimentos em planejamento estratégico, rotina de processos e gestão de pessoas;

..."

Art. 2º O inciso I do artigo 124 da Lei Delegada nº 06/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 ...

I - Requisitos básicos: Formação nível superior, preferencialmente nas áreas de administração ou engenharia, com ênfase em saneamento, em dia com a entidade de classe, conhecimentos básicos de administração pública, conhecimentos em planejamento estratégico, rotina de processos e gestão de pessoas;

..."

Art. 3º O inciso I do artigo 154 da Lei Delegada nº 06/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154 ...

I - Requisitos básicos: Formação nível superior, preferencialmente nas áreas de administração ou engenharia, com ênfase em mecânica, logística e produção, estar em dia com a entidade de classe, conhecimentos básicos de administração pública, conhecimentos em planejamento estratégico, rotina de processos e gestão de pessoas;

..."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de novembro de 2018.

LEONE MACIEL FONSECA

Prefeito Municipal

ARNALDO NOGUEIRA

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

LUCAS GONÇALVES DE BRITO

Procurador Geral do Município

(Oiginária do Projeto de Lei nº 183/2018 nos termos do Substitutivo 01/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/12/2018